



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

***“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras
do jequitibá”***



**Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94**

LEI N° 2.929, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

**Dá nova redação ao art. 1° da Lei n° 2891/2010,
que autoriza o Executivo Municipal a conceder
subvenção social à AEUS de Santa Rita do Passa
Quatro.**

**DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1° - O art. 1° da Lei n° 2891, de 02 de março de 2010, passa
a vigorar com a seguinte redação:**

***“Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder
subvenção social à Entidade Filantrópica A.E.U.S – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS SANTARRITENSES DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor
de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), dividido em 10 (dez)
parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas de
custeio para o funcionamento e manutenção da referida Entidade, durante o
exercício de 2010.”***



*Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP*

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras
do jequitibá”*



**Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de março de 2010 e revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
05 de novembro de 2010.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 05 de novembro de
2010.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**